



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 21/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte e cinco.

3 - - - - Aos oito dias do mês de setembro o ano de dois mil e vinte e cinco,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta e nove minutos, reuniu ordinariamente a Câmara
6 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem
7 do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

9 1. Aprovação da Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025, Ata n.º 10/2025, Ata n.º
10 11/2025, Ata n.º 12/2025, Ata n.º 13/2025, Ata n.º 14/2025, Ata n.º
11 15/2025, Ata n.º 16/2025, Ata n.º 17/2025, Ata n.º 18/2025, Ata n.º
12 19/2025 e Ata n.º 20/2025

13 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
14 Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

17 **3.1** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o
18 Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia para funcionamento e
19 dinamização da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa.

20 **3.2** Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o
21 Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a
22 realização VI Feira Gastronómica “A Alambicada”.

23 **3.3** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídios às
24 associações culturais, recreativas e de lazer do Concelho de Gouveia.

25 **3.4** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à
26 Associação Cultural e Recreativa da Banda Filarmónica de Vila Nova de Tazem
27 destinado à aquisição de viatura.

28 **3.5** Discussão e votação da proposta relativa ao programa de Incentivo à
29 Esterilização de Canídeos e Gatídeos de Companhia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.6 Discussão e votação da proposta de aquisição de serviços complementares de fornecimento de energia elétrica em BTN e consequente aditamento ao contrato n.º 36/2024.

3.7 Discussão e votação da proposta de contratação de fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado.

3.8 Discussão e votação da proposta de atribuição do topónimo “Rua José Gil” ao arruamento que tem início na Avenida Vergílio Ferreira (escritor), em Melo-Gouveia.

3.9 Discussão e votação da Hasta Pública para atribuição de direito de utilização do espaço de venda - Loja 5 do Mercado Municipal de Gouveia.

4. OBRAS

4.1 Aprovação do Relatório Final da Empreitada “Espaços de Coworking – Edifício de Serviços Folgosinho e Antiga Escola Primária de Figueiró da Serra” – não adjudicação ao concorrente Samuel Augusto Lda.

4.2 Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao prédio de natureza rústica sito em “Chão da Carvalha”, na Freguesia de Vila Franca da Serra, processo n.º 63/2025.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: - Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor do senhor Vice-Presidente e dos senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo o Senhor Vice-Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2, do ar.º 54.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara que, por se encontrar de férias, não pode comparecer a esta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - 1) **Aprovação da Ata nº 08/2025, Ata nº 09/2025, Ata nº 10/2025, Ata nº 11/2025, Ata nº 12/2025, Ata nº 13/2025, Ata nº 14/2025, Ata nº 15/2025, Ata nº 16/2025, Ata nº 17/2025, Ata nº 18/2025, Ata nº 19/2025 e Ata nº**

20/2025:- Foram presentes a Ata 8/2025, de 14 de abril, a Ata 9/2025, de 22 de Abril, a Ata 10/2025, de 28 de abril, a Ata 11/2025, de 12 de maio, a Ata 12/2025, de 19 de maio, a Ata 13/2025, de 26 de maio, a Ata nº 14/2025, de 9 de junho, Ata 15/2025, de 23 de junho, Ata 16/2025, de 07 de julho, Ata 17/2025, de 14 de julho, a Ata 18/2025, de 28 de julho, a Ata 19/2025, de 07 de agosto, a Ata 20/2025, de 25 de agosto, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

No entanto, tendo em conta que as referidas Atas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à aprovação das mesmas.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

- - - **INTRODUÇÃO DE PONTO NA ORDEM DE TRABALHOS:** - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, ao abrigo do n.º 2, do art.º 26.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitou a devida autorização do órgão para a inclusão na Ordem de Trabalhos de uma proposta relativa à aprovação do Relatório Final e consequente adjudicação das refeições escolares para o ano letivo 2025/2026.

O seu não agendamento, atempadamente, deveu-se ao facto de o procedimento ter demorado mais tempo do que o previsto e o mesmo ter estado em fase de audiência prévia até à passada sexta-feira. É imperioso que seja deliberado na presente reunião uma vez que as aulas se iniciam no próximo dia 15 de setembro.

Reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, deliberou o executivo, por unanimidade, autorizar a inclusão da proposta na ordem de trabalhos, passando a constar como o *ponto “3.10) Aprovação do Relatório*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Final do Procedimento de Concurso Público Internacional para o “Fornecimento de refeições em refeitórios escolares – refeições de confeção local para o ano letivo 2025/2026”, aprovação da minuta de contrato e adjudicação ao concorrente ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

2.1.1) ABERTURA DO NOVO ANO LETIVO: - Fez referência ao início do ano letivo que vai acontecer na próxima sexta-feira, dia 12 de setembro, começando as aulas, em pleno, na segunda-feira seguinte, dia 15.

Da parte do Município, com a aprovação do procedimento das refeições escolares e sua adjudicação, ficam em condições de iniciar o ano letivo em conformidade. O mesmo acontece com a questão dos transportes escolares, na medida em que está feita a articulação com as empresas e também com os serviços internos do Município, assim como com as IPSS's que colaboram com o Município nessa tarefa.

Rematou, dizendo que, considera que estão reunidas as condições para se iniciar o ano letivo tranquilamente.

2.1.2) FESTIVAL LITERÁRIO “EM NOME DA TERRA”: - Deu conhecimento da realização da 4.ª edição do Festival Literário “Em nome da Terra”, que vai decorrer na freguesia de Melo, entre os dias 11 e 14 de setembro. Assim sendo, aproveitou para endereçar o convite aos senhores vereadores para estarem presentes na sua sessão de abertura que vai ocorrer no dia 11, pelas 21 horas, com a inauguração de uma exposição e, seguidamente, a apresentação de um livro.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS

2.2.1) OBRAS NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA: - Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista pretendiam informação relativamente ao ponto de situação da empreitada para a realização das obras na Escola Secundária de Gouveia, nomeadamente, se já foi aberto o procedimento concursal e a previsão de início das obras.

Ainda a propósito deste procedimento, pretendia ainda o seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 esclarecimento: inicialmente tinha sido feita uma candidatura para aquela obra,
123 no entanto, posteriormente, optaram por um contrato de financiamento através
124 do BEI. Assim, pretendia saber o que é que motivou essa alteração.

125 - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente informando que já se realizou
126 o procedimento concursal para a realização da empreitada, sendo que a
127 empresa já está selecionada. Contudo, no caderno de encargos, consta uma
128 alínea onde está descrita uma condicionante, ou seja, só será efetivado o
129 contrato com a empresa com a aprovação da candidatura de financiamento, o
130 que ainda não aconteceu.

131 Prosseguiu, dizendo que, aquando da transferência de competências na área
132 da educação, o Governo comprometeu-se a intervencionar as escolas
133 consideradas “prioritárias de intervenção”, a necessitar de obras significativas e
134 cujo levantamento estava feito, onde a escola Secundaria de Gouveia também
135 constava como 2.ª Prioridade. Assim, o compromisso do Governo era de que
136 em relação às escolas que constassem dessa lista as mesmas iriam ser
137 custeadas a 100% pelo Governo. Para esse financiamento, a pretensão inicial
138 do Governo seria através do PRR, mas como estes projetos, à semelhança do
139 1.º Direito e do Arrendamento Acessível, resvalaram tanto no tempo e o PRR
140 tem que ser executado até junho de 2026, o Governo teve que mudar a sua
141 estratégia e procurar outras fontes de financiamento para quando este prazo
142 terminar e os projetos ainda não estarem concluídos. E, nessa linha, o mesmo
143 acontecendo com aqueles programas que referiu, quando for ultrapassado
144 aquele prazo do PRR, junho de 2026, os projetos a partir desse limite temporal
145 passam a ser financiados através do BEI. Portanto, o Governo comprometeu-
146 se a financiar a 100% as escolas que constam daquela lista e a forma de
147 financiamento é também da responsabilidade do Governo. O compromisso das
148 Câmaras Municipais é apenas na elaboração e submissão das candidaturas.

149 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, a
150 propósito deste assunto, o senhor Presidente da Câmara deu uma entrevista
151 onde, entre outros temas, se referiu à da empreitada da Escola Secundaria de
152 Gouveia. Até pode ter havido uma má interpretação, mas os leitores ficaram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

com a ideia de que a Câmara é que decidiu intervencionar a escola secundaria, chamando a si essa intervenção, e que o financiamento seria pedido pela Câmara Municipal ao BEI.

- - - - Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que, de facto a Câmara Municipal é que decidiu sinalizar e avançar com todos os procedimentos, bem como da Escola de Vila Nova de Tazem. Embora esteja sinalizada pelo Governo, foi uma iniciativa que partiu do Município, pois foi o Município que fez todo o trabalho para que fosse reconhecido pelo Governo a necessidade de intervenção.

- - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que se trata de um programa nacional e pode verificar-se na página oficial da CCDRC, escolas já intervencionadas no âmbito do PRR, muito provavelmente com um grau de maturidade mais avançado e outras, como a de Gouveia, que ainda não foram aprovadas.

- - - - Respondeu o Senhor Vice-Presidente referindo que se trataram de escolas classificadas como 1.^a prioridade, a secundária de Gouveia foi classificada como 2.^a Prioridade e, depois, de facto, a “maturidade” também conta e chegaram a uma fase em que decidiram avançar com o procedimento concursal da empreitada para ganharem mais “maturidade”. No que diz respeito à reportagem, não tendo presente que a mensagem do Senhor Presidente tenha sido passada dessa forma, contudo iria rever essa notícia, pelo menos, não se recorda de o Senhor Presidente ter colocado o assunto nesses termos.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

- - - - Verificando-se a presença da trabalhadora do Município, Carla Braz, a secretariar a presente reunião do órgão executivo e, considerando que esta será, provavelmente, a última reunião em que ela exercerá essas funções, em virtude do processo de mobilidade que se encontra a decorrer, deixou registado em Ata o apreço dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista em relação àquilo que foi o seu desempenho, não só neste órgão, como também na Assembleia Municipal, desejando-lhe as maiores felicidades e sucessos no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 local para onde vai trabalhar e expressar que ficará para os Vereadores do PS
185 nos seus corações e vidas.

186 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas reforçando o
187 profissionalismo e a competência da funcionária neste órgão, bem como a
188 imparcialidade e o sentido de respeito pelo órgão. Além disso, a funcionária
189 possui uma qualidade essencial para as funções desempenhadas,
190 nomeadamente a capacidade de escrever de forma clara e legível as atas e a
191 documentação elaborada tendo sido uma mais-valia e uma ajuda significativa.
192 Reforça, assim, o louvor profissional da parte dos Vereadores eleitos pelo
193 Partido Socialista.

194 - - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente manifestando o apreço pelo
195 trabalho desenvolvido e desejando que tudo corra pelo melhor nas novas
196 funções que vai desempenhar, lembrando que o lugar continua cativo no
197 quadro da Câmara, podendo sempre regressar.

198 - - - - **2.2.1) GALERIAS ABEL RITO:** - Reiterou, uma vez mais, o pedido de
199 informação referente ao processo que se encontra em contencioso das
200 Galerias “Abel Rito”.

201 - - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente informando que, previamente
202 ao início da reunião, foi remetida aos senhores vereadores, via e-mail, a
203 documentação referente ao Processo Judicial Abel Rito, mais propriamente a
204 ação administrativa instaurada contra o Município, assim como a Contestação
205 entretanto apresentada pelo Município.

206 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas afirmando que, pese embora
207 ter sido remetida, na presente data, a documentação em causa, lembrou que
208 se trata de um pedido feitos há cerca de dois meses e de acordo com a CADA
209 (Comissão de Acesso aos documentos administrativos), há um prazo para
210 responder a um requerimento ou a outros ofícios administrativos. Esse prazo já
211 foi largamente ultrapassado.

212 Concluiu, dizendo que os vereadores da oposição não só têm direito a ter
213 conhecimento do processo através sua consulta, como têm o direito de obter
214 uma resposta atempada ao requerimento que foi enviado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - Respondeu o Senhor Vice-Presidente dizendo que logo que os senhores vereadores apresentaram o pedido, os serviços providenciaram no sentido de ser respondido, contudo, também coincidiu com o início do período de férias dos responsáveis do processo, onde se incluiu o advogado.

- - - - **2.2.2) RECIBOS VERDES:** - Questionou novamente sobre o pedido de informação acerca dos colaboradores que se encontram a trabalhar no Município de Gouveia em regime de recibos verdes.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas lembrando que existem normas legais para a contratação “dissimulada” de trabalhadores através de recibos verdes, pelo que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista pretendiam saber o número de trabalhadores que se encontram na Câmara a trabalhar ao abrigo de recibos verdes, nomeadamente aqueles que já o são há mais de um ano.

Refere ainda que este silêncio é mais um indicador de ilegalidades. A não existência de um vínculo contratual, pressupondo apenas a prestação de um serviço através de recibos verdes, mantendo esses trabalhadores sob a responsabilidade de um chefe que supervisiona, define um horário, um plano de férias idêntico e articulado ao dos funcionários do quadro, é um indicador claro de ilegalidade ao nível da contratação. Gostaria que o sr. Vice-presidente tivesse em atenção esses aspetos e que lhes fosse prestada a informação do número concreto de trabalhadores a recibo verde e qual tem sido a variação do número destes trabalhadores, pelo menos, dos últimos dois anos. Em jeito de conclusão, frisou, ainda que quando um trabalhador está a trabalhar de forma continua e integrada com o pessoal da autarquia, não existindo vínculo contratual e sendo onerado através de recibos verdes para pagamento de serviços, isso configura vínculo laboral encapotado e, portanto, é crime e dá direito a uma denúncia à ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho). e, enquanto órgão autárquico, ficam todos mal vistos.

- - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente lamentando que ainda não tenha sido fornecida essa informação, mas de facto o senhor Chefe de Divisão da área dos recursos humanos iniciou as suas férias no início de setembro e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 não foi possível elaborar atempadamente essa informação. Contudo, pode
247 informar que o número de recibos verdes neste Município, é residual, resume-
248 se a quatro ou cinco prestações de serviços.

249 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas chamando a atenção de que
250 estes trabalhadores a recibos verdes não têm que estar sujeitos a horários, a
251 hierarquias, planos de férias, entre outros, porque, na verdade, eles são
252 contratados para realizar um determinado serviço temporário e não podem ser
253 vinculados a planos de férias, cumprimentos de horários definido, como está a
254 ser feito nos serviços internos pelos respetivos chefes.

255 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
256 mencionar que, os recibos verdes eram mais, havia pessoas que estavam em
257 prestação de serviços e, entretanto, já vincularam através de concurso, o que
258 demonstra que esse levantamento já foi solicitado há muito tempo.

259 - - - - Usou da palavra o Senhor Vice-presidente para mencionar que havia
260 situações de recibos verdes que estavam a prestar serviço durante o período
261 que mediava até à conclusão do procedimento concursal.

262 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que, no
263 fundo, o que está em causa são espaços de trabalho encapotados com recibos
264 verdes.

265 - - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente, mencionando que
266 não estavam encapotados, mas sim a ser salvaguardados enquanto não se
267 resolvia a situação através de concurso.

268 - - - - **2.2.3) BASE.GOV:-** Questionou, uma vez mais, acerca de dois
269 procedimentos que constam do Portal Base.Gov e que dizem respeito a
270 despesas com as Festas do Senhor do Calvário, mais propriamente, a “locação
271 e montagem de palco”, adjudicado à empresa SPORMEX, no valor de 21.000€
272 e outra adjudicação à empresa Diferentes Ritmos - Produtores Associados de
273 Espetáculos e Eventos Lda., no valor de 66.500€.

274 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que,
275 sem prejuízo de um melhor esclarecimento, o primeiro dirá respeito ao aluguer
276 da estrutura de palco, o segundo prende-se com o serviço de produção de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 palco que engloba luz e som e apoio técnico e serviço de camarim, contudo na
278 documentação do procedimento estará especificado.

279 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que apenas
280 teve acesso à informação que consta da BASE.GOV e, no caso da SPORMEX,
281 refere “locação e montagem de palco Festas do Sr. do Calvário”. No caso da
282 empresa Diferentes Ritmos, refere, “Aquisição de serviços para produção de
283 palco e outros meios técnicos”. Mas, a sua dúvida existe na medida em que
284 naquela plataforma, em 4 de agosto, foi publicado um outro procedimento com
285 a designação de “Produção de Palco”, no valor de 30.000€.

286 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que é
287 provável que haja uma produção de palco que seria destinada ao Palco 2, mas
288 nesse caso seria um valor mais reduzido e mais elementar.

289 - - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
290 vereadores do PS estarem, nesta altura, a solicitar os custos totais com as
291 Festas do Senhor do Calvário é, de facto, inglório, porque essa informação não
292 será disponibilizada até ao final do mandato, porquanto, é habitual, os
293 pagamentos prolongarem-se por meses, contudo, solicitam que lhes sejam
294 fornecidos os pagamentos de valor mais elevado na próxima reunião de
295 Câmara.

296 Rematou, dizendo que, no ano passado, os custos com “aluguer de palco”
297 rondariam os 47.000€.

298 - - - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a
299 empresa SPORMEX faz o aluguer do palco, respetivas tendas e
300 infraestruturas, sendo que a produção de palco tem sido outras empresas.

301 - - - - **2.2.4) REVOLTA DE MÉRITO:** - Solicitou, uma vez mais, esclarecimento
302 acerca do processo Revolta de Mérito, bem como os motivos do processo
303 relacionado com o caminho de acesso ao Intermarché estar parado.

304 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, mencionando que já tinha respondido
305 na última reunião de Câmara e que não tem nada a acrescentar, uma vez que
306 se tratam de processos que se encontram parados.

307 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou porque é que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 encontram parados.

309 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, tal como referiu na última
310 reunião, são processos que se encontram parados.

311 - - - - **2.2.5) PROGRAMA ARRENDAMENTO ACESSIVEL:** - Questionou,
312 também, o ponto de situação da requalificação dos edifícios situados na Rua
313 da República e Mata do Dique destinados ao programa “Arrendamento
314 Acessível”.

315 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vice-presidente, mencionando que este é um
316 dos casos que não compreendem, uma vez que o IHRU - Instituto da
317 Habitação e Reabilitação Urbana comprou os edifícios, pagou-os à Câmara e
318 está tudo pronto para a obra começar. Referiu ainda que a que está mais
319 adiantada e que já tinha projeto, é a que está localizada ao lado do Centro
320 Republicano. Contudo, as obras continuam sem poder avançar, por
321 responsabilidade do IHRU.

322 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que,
323 nesse edifício houve um concurso que ficou deserto, pelo que questionou o que
324 é que aconteceu depois.

325 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que houve a necessidade de
326 solicitar autorização ao IHRU para que fosse possível aumentar o preço base
327 do concurso e, assim, voltar a lançar-se o concurso.

328 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
329 questionando se o IHRU ainda não autorizou.

330 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que não pode afirmar com certeza,
331 uma vez que se trata de um assunto que está sob responsabilidade do Senhor
332 Presidente, mas pensa que não. No entanto, através de chamada telefónica,
333 solicitou esse esclarecimento ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento,
334 Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes.

335 O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e
336 Obras Pública, Eng.º António Mendes, participou na reunião de Câmara
337 através de chamada telefónica.

338 - - - - Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, usou da palavra o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

339 Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, mencionando que se
340 contactou o IHRU com o objetivo de permitir o aumento do preço base, de
341 modo a tornar o concurso mais atrativo. Na altura, ainda não existiam
342 exceções, pelo que era muito difícil proceder a aumentos de preços, mas
343 depois disso, os preços de referência subiram em relação aos valores originais.
344 Não obstante, as indicações que têm, de quem viu a obra e se propôs a
345 apresentar proposta, mas acabou por não o fazer, é de que o valor fica muito
346 aquém daquilo que é o enquadramento dos preços de referência. E, portanto,
347 não dava sequer para se estar a tentar avançar com os limites definidos, pois
348 corria-se o risco de o concurso voltar a ficar deserto.

349 Acrescentou que é uma obra com bastante qualidade, com materiais também
350 de elevada qualidade, tendo sido ligeiramente reduzidos alguns equipamentos.
351 Conseguiram-se encaixar os preços de referência no papel, mas
352 provavelmente para um momento da construção que não é este. Sublinhou que
353 realizar um concurso dentro do aumento permitido pelo IHRU e considerá-lo
354 elegível não justificaria a adjudicação, uma vez que existe a certeza de que
355 ficaria deserto.

356 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
357 se neste momento já se lançou o segundo concurso.

358 - - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que
359 apenas foi lançado o primeiro concurso e que, como este ficou deserto, foi
360 então que se contactou o IHRU. Referiu que, na altura o que o IHRU
361 respondeu é que não poderiam abrir exceções. Depois disso, o preço de
362 referência para este tipo de construção de custos controlados aumentou 20%
363 sobre o preço de referência, mas que não é suficiente para resolver aquele
364 concurso. Pois o preço base continua a ser muito baixo para aquele tipo de
365 obra, que tem processos construtivos em que há muito pouca gente a fazer,
366 nomeadamente as estruturas em madeira laminados, que são colocados em
367 sítios de difícil acessibilidade, a colocação de guias. Acrescentou que, em bom
368 rigor e com honestidade, trata-se de uma solução de qualidade superior ao
369 custo da construção corrente, e que serve de base para os preços que o IHRU



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 determina para custos controlados.

371 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
372 questionando se está em causa ser financiado através desse programa do
373 IHRU.

374 - - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que o
375 programa e a hipótese de se fazer a obra já está em cima do limite, porque
376 estava no PRR e o PRR tem os dias contados. E, portanto, conseguiu-se
377 lançar um outro concurso, mesmo com o aumento de preço para aquele tipo de
378 solução, provavelmente iria ficar deserto, porque já se tinha um período de
379 construção inferior a um ano. Mesmo com bons preços nunca iria ser possível
380 concretizar-se, não era suficientemente apelativo, porque não havia
381 possibilidade física de o executar. Portanto, a sua execução pelo PRR,
382 basicamente, assumiu-se que está afastada, mas depois pensa haver a
383 possibilidade de recorrer a um empréstimo BEI para se criar a segunda fase
384 para o mesmo efeito, sem ter as condicionantes temporais do PRR.

385 Referiu que, quanto ao financiamento, tem de se analisar quais são as regras,
386 pois não vale a pena um projeto daqueles estar a ser lançado cegamente num
387 concurso, que à partida há uma elevada probabilidade de voltar a ficar deserto.
388 Assim, optou-se por aguardar o surgimento de novas soluções.

389 - - - - Tomou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
390 questionando se não irá acontecer o mesmo da Escola Secundária, que há
391 pouco se falou, em que tudo o que fosse executado até junho seria pago pelo
392 PRR e o que fosse realizado posteriormente seria financiado através do BEI.

393 - - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que havia
394 essa possibilidade, mas havia sempre dois problemas, o prazo, que não se
395 poderia colocar diferente da obrigatoriedade de concluir dentro do prazo legal,
396 independentemente de haver a possibilidade de o IHRU abrir já a porta para
397 que pudessem continuar. E depois, há sempre a questão financeira, porque o
398 programa que através dos custos de referência não havia possibilidade e de
399 acordo com as indicações, faltava um diferencial em relação aos preços base,
400 era quase cerca de um milhão de euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar
402 relativamente em relação ao ponto de situação da requalificação dos edifícios
403 situados na Mata do Dique.

404 - - - - Tomou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes,
405 que respondeu que esse projeto foi concluído recentemente e segundo as
406 intenções políticas, neste caso mais diretamente do Senhor Presidente, tem de
407 se verificar o enquadramento para se avançar e em que termos. Acrescentou
408 que, como é evidente pelo PRR não será possível, e, portanto, será por uma
409 nova solução, que não sabe onde se poderá enquadrar. Referiu que o projeto
410 se encontra praticamente concluído, faltando apenas proceder a algumas
411 verificações e à revisão do projeto. No fundo, falta validar e avaliar o que já foi
412 entregue e, posteriormente, definir uma solução para avançar com a obra, caso
413 essa venha a ser a intenção e a decisão do IHRU. A Câmara é o promotor
414 interessado que vendeu o edifício e que tem a obrigação de fazer o projeto, e
415 de avançar com a obra. No entanto, o dono continua a ser sempre o IHRU.

416 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
417 que, relativamente a esse, já tinha sido aprovado em reunião de Câmara um
418 pré-projecto.

419 - - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que já
420 tinha sido aprovado o anteprojecto e que, do anteprojecto para o projeto de
421 execução, é preciso incluir todas as especialidades que já se encontram na
422 Câmara, bem como uma série de documentos, nomeadamente as medições e
423 os orçamentos, que contêm as obrigações para o lançamento da obra pública,
424 para além da revisão do projeto, que é um passo técnico obrigatório.

425 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se o
426 projeto definitivo virá à reunião do executivo ou se irá apenas para o IHRU.

427 - - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que o
428 projeto, para seguir para o IHRU e ser aprovado, tem de ser aprovado em
429 reunião de Câmara, como é evidente. Mencionou que, a entidade é a Câmara e
430 pensa que nem o Senhor Presidente teria competência para tomar essa
431 decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se,
433 relativamente à requalificação do edifício do pavilhão dos Bellinos, o que se
434 aprovou também foi o anteprojeto.

435 - - - Tomou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes,
436 referindo que o que foi aprovado também foi o anteprojeto e que, da parte da
437 arquitetura, também já se tem o projeto de execução apresentado, estando a
438 faltar as especialidades, que estão a ser desenvolvidas por um serviço externo,
439 que serão entregues muito em breve. Acrescentou que é um projeto que se
440 encontra praticamente concluído e que será também candidato a um programa
441 que não será o IHRU.

442 - - - **2.2.6) CASA DO TERRITÓRIO:** - Também pretendia saber o ponto de
443 situação do concurso “Casa do Território”.

444 - - - Aproveitando a presença, por chamada telefónica, do Senhor Chefe de
445 Divisão, Eng.º António Mendes, o Senhor Vice-Presidente questionou
446 relativamente ao ponto de situação do concurso “Casa do Território”.

447 - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que
448 também já se procedeu ao aumento do preço base e, das duas vezes ficou
449 deserto. Acrescentou que, o que lhe parece é que, enquanto o mercado não
450 estabilizar, neste tipo de concursos ou se sobe o valor muito acima de tudo em
451 que já nada é fundamentável ou dificilmente nos preços de mercado, nos
452 intervalos da razoabilidade, será possível encontrar interessados nesta fase.
453 Acrescentou que, naquele tipo de obras e naquele local, também com uma
454 tipologia construtiva semelhante à outra e também com muita qualidade, torna-
455 se ainda mais difícil, uma vez que a oferta de empresas para fazer este tipo de
456 obra é reduzida. Referiu que já foram realizadas duas tentativas e que, para já,
457 o processo está parado. É evidente que a situação terá de ser resolvida,
458 eventualmente através de uma atualização de preços, e que, num período mais
459 favorável em termos de disponibilidade da oferta construtiva, será possível
460 avançar novamente com o procedimento. Referiu ainda que se vai deixar
461 passar este período das eleições, que é um período mais agitado e depois
462 disso pensar-se em termos de orçamento porque tem de se salvaguardar a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

conformidade da disponibilidade financeira e avançar com o concurso. Tem de se fazer a atualização de preço adequadamente e avançar com novo concurso, não há outra solução, até porque esse à partida tem a candidatura aprovada.

- - - **2.2.6) PROGRAMA 1.º DIREITO:** - Solicitou informação acerca dos processos que já se encontram em execução no âmbito do 1.º Direito e aqueles que ainda estão em fase de candidatura.

- - - **2.2.7) INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS:** - Pretendia ainda saber se já houve alguma evolução relativamente ao contrato aprovado em reunião de Câmara que autorizava a instalação e painéis fotovoltaicos na Quinta Nevada.

- - - O Senhor Vice-Presidente questionou o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, se relativamente à instalação dos painéis fotovoltaicos, na Quinta Nevada, a candidatura avançou.

- - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que a candidatura avançou, no entanto, as notícias que vão tendo são sempre de que está quase para começar. Acrescentou que não têm tido notícias há algum tempo e que, entretanto, irá entrar em contacto com o investidor, porque ou é para se avançar, ou não. Até porque, continuam a pagar o alugue do terreno, para que seja feito o investimento com essas características, e não para ficar vazio. Referiu que, vai tentar entrar em contacto com o promotor para dar notícias sobre o andamento da questão.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a renda que pagam não é suficientemente alta que os faça apressar. Questionou se, em termos de licenciamento junto da Direção-Geral de Energia, estava tudo concluído ou se ainda se encontrava pendente alguma licença.

- - - Tomou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, para responder que, não foi licenciamento. Tudo o que era aprovação desse processo foi resolvida há já algum tempo, até porque sem isso não teriam conseguido avançar com a candidatura junto da Direção Geral de Energia, que foi a primeira fase e que foi resolvida com bastante facilidade. Acrescentou que a única questão sujeita a licenciamento diz respeito à amarração dos painéis



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ao solo, que é uma situação reversível, consistindo essencialmente numa sapata que fixa cada painel, e que não apresenta qualquer problema relativamente às regras de ocupação do solo previstas no PDM do Município.

- - - 2.2.8) REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO: -

Perguntou de quem é a responsabilidade pela requalificação do espaço de estacionamento em frente ao estabelecimento comercial onde funcionam as lojas “Tentação” e, mais recentemente, onde abriu o Ginásio Best Fit.

- - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que esse espaço é privado e destina-se a ser usado por quem frequenta essas lojas.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que mesmo não sendo da responsabilidade da Câmara essa manutenção, devem, pelo menos, alertar para a degradação daquela “porta de entrada” do espaço industrial de Gouveia. Lembrou que também não cabia à Câmara requalificar a estrada do Vale do Rossim e que há 12 anos atrás até um outdoor foi colocado pelo município a desresponsabilizar-se disso mesmo. No entanto, atualmente, não só estão dispostos a fazê-lo como está no registado no respetivo orçamento. Pelo que a argumentação assenta sobretudo na vontade política, é uma questão de querer perceber o que é que é importante ou não fazer.

- - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos chamando a atenção de que, nesse caso em particular, a estrada do Vale do Rossim, o acesso é do domínio público.

- - - O Senhor Vice-Presidente, relativamente a este assunto, questionou o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, se o espaço de estacionamento situado em frente às antigas Galerias Gildo é privado.

- - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que é privado, sendo terrenos que pertencem à família do Senhor Alves.

- - - Aproveitando a presença por chamada telefónica, do Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes a Senhora Vereadora Ana Freitas questionou se já verificou a situação da colocação da passadeira junto à GNR. Lembrou que já passaram dois anos desde a primeira vez que o assunto foi abordado em reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que já
526 solicitou ao urbanista da Câmara que desenhasse uma solução para que se
527 pudesse avançar com isso, mas, entretanto, surgem sempre situações mais
528 urgentes, pelo que a questão vai ficando para trás.

529 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que esta
530 situação só mudará quando houver um acidente.

531 - - - - Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes,
532 referindo que, se alguém ficar lá, é porque a pessoa não utilizou
533 adequadamente a estrada, uma vez que não se trata de uma zona de
534 passagem e existe uma alternativa mais acima.

535 - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que, entre uma
536 rotunda e a outra, não existe passagem para peões.

537 - - - - Usou novamente da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António
538 Mendes, mencionando que se referia ao local frente ao Centro de Saúde, onde
539 há uma passadeira que permite essa passagem com mais segurança. Mas de
540 facto não há desculpa, porque já de deveria ter tratado dessa situação e ainda
541 não se tratou.

542 - - - - **2.2.9) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO BEIRAS E**
543 **SERRA DA ESTRELA/TRANSPORTE INTERMUNICIPAL:** - Na reunião de
544 Câmara de 14 de abril, o executivo foi informado acerca da atribuição de um
545 autocarro sustentável ao abrigo de uma candidatura apresentada pela
546 CIM_BSE ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Recuperar Portugal.
547 Foram também informados que haveria duas tipologias, elétricas e a
548 hidrogénio.

549 Perante essa informação, os vereadores do PS, questionado se nessa mesma
550 reunião qual tinha sido a tipologia da viatura atribuída ao concelho de Gouveia,
551 bem como o número de lugares da viatura. Não tendo sido ainda prestada essa
552 informação, reiteram o pedido de esclarecimento.

553 - - - - **2.2.10) DIAS DE FÉRIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**
554 referiu que provavelmente não lhes cabe controlar ou verificar os dias de férias
555 do Senhor Presidente, para além de vários motivos para as suas ausências



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

que não têm sido justificadas por parte dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, já se observa há algum tempo que, em duas ou três reuniões de Câmara, o motivo indicado para a ausência do Senhor Presidente foi precisamente o gozo de férias.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente, justificando que as férias gozadas pelo Senhor Presidente da Câmara não foram consecutivas, mas sim interpoladas.

- - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos, acrescentando que as férias não foram seguidas e que, ainda na semana passada, esteve ao serviço.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a dificuldade é estar presente nas reuniões de Câmara, isso já perceberam, porque o vão vendo por aí.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

1. DELIBERAÇÕES

- - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA PARA FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO DA CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA, EM LISBOA:

- - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que se trata do protocolo anual que tem sido recorrentemente renovado com a Casa do Concelho. Relativamente a este ano, prevê-se um aumento na ordem dos 700 €, que se refere a uma atividade específica apresentada no plano de atividades, relacionada com uma parceria promovida entre a Casa do Concelho e o Grupo de Teatro Escola Velha. Esta parceria visa levar a Lisboa, para apresentação a “A Voz do Operário”, uma peça de teatro produzida localmente pelo Grupo Escola Velha, tendo sido esta a sua última produção. Acrescentou que este aumento, tem a ver com esta questão, tirando isso, o âmbito da colaboração é aquele que tem sido regular.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, supondo que este valor estivesse relacionado com o aumento da renda da sede e pelo que acaba de perceber não está relacionado com isso. O que quer dizer que, no próximo ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

587 se este executivo ainda se mantiver, o valor do protocolo voltará a ser de
588 12.000,00€.

589 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos,
590 respondendo que, caso a Casa do Concelho lhes faça notar a importância de
591 acautelar essa situação, eventualmente terão de o fazer. Acrescentou que, de
592 facto, lhe têm dado conhecimento de que a renda tem sido sucessivamente
593 aumentada, pois todos sabem como funciona o mercado de arrendamento
594 imobiliário em Lisboa e no país; contudo, com a agravante de Lisboa, por ser a
595 capital, eventualmente será necessário acautelar a situação. Referiu ainda que
596 sabe que tinham um timing de aumento do valor da renda, que provavelmente
597 será no início do ano que vem.

598 - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionado que
599 o valor da renda tem, de facto, aumentado todos os anos.

600 - - - Prosseguiu o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que o
601 valor da renda tem aumentado todos os anos, mas de acordo com os mínimos
602 legais.

603 - - - A Senhora Vereadora Ana Freitas salientou que seria importante
604 assegurar esta situação e sugeriu, para bem do funcionamento da Casa do
605 Concelho, que o valor do protocolo deveria ser atribuído mais cedo no ano civil,
606 facilitando a gestão económica da própria Casa. Acrescentou que o que referiu
607 se reporta à Casa do Concelho, mas também se reporta a outros protocolos. E,
608 acreditando que o Presidente da Casa do Concelho tenha sido ouvido na
609 elaboração do protocolo, votam favoravelmente a proposta.

610 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que
611 se recorda de que houve um ano em que o protocolo esteve muito tempo para
612 ser aprovado.

613 - - - Interrompeu o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que
614 não demorou a ser aprovado. O que aconteceu foi que houve um ano em que
615 se começou a fazer a atribuição do subsídio por protocolo.

616 - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
617 referindo que tem a ideia de que, nessa altura, embora não tenha ficado vertido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

no documento, ficou de alguma forma, o compromisso de que seriam tidos em consideração os aumentos das rendas.

- - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Claudia Martins, mencionando que o que acontecia é que era atribuído um determinado valor e depois, faziam chegar todos os anos, a necessidade constante do aumento das rendas. E, o que se fez, foi fazer este ajuste, sendo que os 1.000,00 € atribuídos mensalmente ou 12.000,00 € anuais, tanto podem ser destinados ao pagamento das rendas como a outras despesas, nomeadamente eletricidade, água, internet, entre outras. O Município atribui esse valor, que é gerido conforme entenderem. Acrescentou ainda que se fixou um montante para evitar estar, mensalmente, a aguardar a entrega dos recibos. Atualmente, recebem o valor na totalidade, sendo este gerido ao longo do ano.

- - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionado que, se há dificuldades de tesouraria, em vez de se transferir o valor na totalidade, pode-se transferir em quatro ou três prestações anuais.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que se se entregar o valor mais cedo no ano civil, conseguem facilitar a gestão.

- - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para recordar que, quando se faz a atribuição de subsídios ordinários ao associativismo cultural, nem sempre é no início do ano e também há associações, no associativismo cultural, que pagam rendas e outros encargos.

- - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionando que, por isso mesmo, é que esses protocolos devem ser aprovados o mais cedo possível.

- - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos mencionou que compreende, mas salientou que também existem apoios estatais que são atribuídos mediante reembolso após a execução das atividades.

Considerando que:

- A Casa do Concelho de Gouveia desenvolve atividade com vista à promoção do concelho de Gouveia, sejam eles do foro cultural, artístico e económico;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- Tem como fins a entreajuda dos sócios, o fomento de atividades culturais, recreativas e desportivas, o apoio moral e material aos associados e familiares, a ligação às comunidades migrantes e a divulgação dos valores culturais, sociais e económicos de Gouveia;
- Assume um papel de agregação da comunidade gouveense residente em Lisboa, dinamizando atividades de interesse municipal;
- Promove a animação e comercialização de produtos locais, com impacto económico e social;
- A realidade económica e o papel das autarquias locais no apoio às associações que desempenham um papel ativo da valorização e cooperação transversal;
- A valorização das iniciativas promovidas pela Casa do Concelho de Gouveia com manifesto interesse municipal que contribuem para promover, divulgar e dinamizar o concelho e reforçam a atratividade a sua atratividade;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da Art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara de 10 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de câmara a 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º 33.º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do presente protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia, para funcionamento e dinamização da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa.**

Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal ou a quem o possa substituir para outorgar o respetivo protocolo.

O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61646



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO POVO DE VILA NOVA DE TAZEM PARA A REALIZAÇÃO VI FEIRA GASTRONÓMICA “A ALAMBICADA”:

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que este protocolo se trata do habitual celebrado entre o Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a dinamização do evento “A Alambicada”, que serve precisamente para valorizar este produto gastronómico exclusivo da vila de Vila Nova de Tazem.

Relativamente ao valor, este foi majorado à razão de todos os outros protocolos deste tipo celebrados este ano, na ordem de 500,00€.

Considerando que:

- A Casa do Povo de Vila Nova de Tazem tem sido um parceiro fundamental em diversas iniciativas culturais e recreativas promovidas pelo Município de Gouveia;
- A Casa do Povo de Vila Nova de Tazem tem desempenhado um papel essencial na valorização e continuidade das tradições gastronómicas da região, com especial destaque para a divulgação do prato típico “A Alambicada”;
- A atual realidade socioeconómica e o enquadramento legal das autarquias locais atribuem-lhes um papel central no apoio às associações que promovem a identidade cultural, social, tradicional e gastronómica das comunidades;
- A Casa do Povo de Vila Nova de Tazem organiza o evento IV Feira Gastronómica “A Alambicada” nos dias 26, 27 e 28 de setembro, com manifesto interesse municipal;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da art. 22 do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as alterações aprovadas em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art. 33 da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, **proceder à aprovação do presente protocolo de colaboração com a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a realização do evento VI Feira Gastronómica “Alambicada”**.

Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal ou a quem o possa substituir para outorgar o respetivo protocolo.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61647

- - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA:

- - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que a atribuição destes subsídios diz respeito às associações que ainda não tinham entregue as declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social. No entanto, referiu que queria assumir um erro do Município, considerando que se deve ser humilde e responsável o suficiente para reconhecer quando se cometem erros, uma vez que todos somos humanos e tal pode acontecer. Explicou que há duas associações que apresentaram os seus planos de atividades e que não foram contempladas nos subsídios, sendo uma delas a Confraria Báquica e Gastronómica da Serra da Estrela. O que aconteceu foi que este plano de atividades foi o primeiro a dar entrada no início do ano e, como foi o primeiro, provavelmente quando se fez o apanhado dos processos, este ficou esquecido. O outro tem que ver com a Fraternidade de Nuno Álvares, em que o que aconteceu foi que os serviços estiveram a verificar durante a manhã e constataram que o Plano de Atividades se encontrava no spam. Assim, o que vai propor na próxima reunião de Câmara é a atribuição de subsídios a estas duas associações, de acordo com os critérios das anteriores. Ou seja, vão ser analisados os planos de atividades de acordo com os critérios e a ponderação aplicados nas anteriores.

Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 742 ▪ O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
743 coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara
744 a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de
745 Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- 746 ▪ Os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do
747 Concelho de Gouveia, aprovados a 12 de maio de 2025 pela Câmara
748 Municipal, ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de
749 subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia;
- 750 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 751 ▪ Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem de
752 forma decisiva para manter e divulgar o património cultural e as
753 tradições locais, preservando e divulgando a identidade do concelho de
754 Gouveia;
- 755 ▪ Que as associações culturais, recreativas e de lazer estimulam a
756 educação, os laços comunitários e estimulam uma cidadania ativa,
757 dirigindo-se a diferentes faixas etárias, numa perspetiva de
758 desenvolvimento individual e comunitário;
- 759 ▪ Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem para a
760 diversificação da oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos
761 e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-
762 estar das populações;
- 763 ▪ A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como
764 para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha
765 ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm
766 desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse
767 público;
- 768 ▪ A necessidade de promover dinâmicas positivas, capacitando e
769 reconhecendo os contributos económicos, sociais e culturais
770 desempenhados pelo movimento associativo, bem como apoiar a
771 manutenção do associativismo cultural, recreativo e de lazer no
772 concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do nº 1, 2 e 3 do art. 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, **proceder à aprovação dos seguintes apoios anuais às associações culturais, recreativas e de lazer:**

SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2025

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Ranchos Folclóricos	
Rancho Folclórico de Folgosinho	2 957,62 €
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Centro Recreativo Cativelense	2 735,80 €
Recreativas e de Lazer	
CERVAS	2 144,27 €
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	517,58 €
Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos	517,58 €
Associação de Pais EB2 Vila Nova de Tazem	517,58 €
Liga dos Combatentes - Núcleo de Gouveia	517,58 €
ADRUSPA	517,58 €
Associação de Melhoramentos de Nabainhos	517,58 €
Clube de Caça e Pesca Encosta da Estrela	517,58 €
Associação Mangualdense de Lazer	517,58 €
Clube Desportivo Aldeense	517,58 €
Associação Caçadores Beira Sul Mondego	517,58 €
Associação Cultural Desportiva Aldeense	517,58 €



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ACBaldios Aldeias	517,58 €
Comunidade Local de Baldios de Mangualde	517,58 €
Associação Beneficência Melo	517,58 €
Sporting Clube de Vinhó	517,58 €

784 Informação de cabimento e compromisso:

785 Números de cabimento: 61649, 61650, 61651, 61652, 61653, 61654, 61655,
786 61656, 61657, 61658, 61659, 61660, 61661, 61662, 61663, 61664, 61665,
787 61666.

788 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
789 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E**
790 **RECREATIVA DA BANDA FILARMÓNICA DE VILA NOVA DE TAZEM**
791 **DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VIATURA:**

792 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que
793 se trata de uma proposta semelhante a outras que decorrem deste tipo de
794 necessidades das associações culturais, particularmente das bandas
795 filarmónicas. Acrescentou que também é natural, uma vez que a última levada
796 de apoios para a aquisição de carrinhas, que aconteceu mais ou menos ao
797 mesmo tempo para todas as bandas filarmónicas, agora estejam a começar
798 todas a avariar ao mesmo tempo. Referiu que, se bem se recordam, fez-se
799 uma atribuição semelhante no ano passado à Banda de Moimenta da Serra e
800 que agora essa necessidade se fez sentir também com a Banda de Vila Nova
801 de Tazem, sendo o valor proposto o mesmo.

802 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionando que é da
803 opinião de que se deveria começar a pensar, com as associações, a
804 possibilidade de uma mobilidade mais ecológica e menos dependente do
805 gasóleo e dos custos inerentes a esse mesmo gasóleo.

806 - - - - Tomou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos,
807 referindo que, no contexto do concelho, ajudaria e, se calhar, também para as
808 viagens que ainda fazem para fora do concelho.

809 Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- O pedido efetuado pela Associação Cultural e Recreativa da Banda Filarmónica de Vila Nova de Tazem para a atribuição de um subsídio extraordinário destinado à aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte dos músicos.
- Que as duas carrinhas atualmente existentes não são suficientes para suprir as necessidades de transportes da associação.
- Que esta aquisição permitirá maior mobilidade e facilidade logística no transporte dos músicos, elementos da direção e instrumentos, aquando de ensaios e atuações.
- Que a Associação Cultural e Recreativa da Banda Filarmónica de Vila Nova de Tazem é uma das associações do concelho de Gouveia que mais contribui para a divulgação e promoção da música e da cultura.
- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, **proceder à aprovação de um subsidio extraordinário à Associação Cultural e Recreativa da Banda Filarmónica de Vila Nova de Tazem no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado à aquisição de uma carrinha de 9 lugares.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61648



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESTERILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS DE COMPANHIA:

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, tendo referido que esta proposta foi retirada na última reunião de Câmara devido a algumas dúvidas que surgiram. Relativamente à questão de as esterilizações serem feitas nas clínicas do concelho, já se encontra salvaguardada, embora, querendo olhar para o comércio local, neste caso, as clínicas do concelho, aquilo que residuiu, na altura em que se elaborou o documento, foi que os valores praticados em clínicas fora do concelho são significativamente mais reduzidos. No entanto, debateu-se e chegou-se à conclusão de que o interesse deste programa é também privilegiar as clínicas locais.

A Senhora Vereadora Ana Freitas sugeriu que, nesse caso, o Município interaja com as clínicas, alertando para as queixas dos munícipes a referir que os preços praticados fora do concelho são significativamente mais baratos do que no próprio concelho, e questionar se podem ajustar os valores, tendo em conta o protocolo.

O Senhor Vice-Presidente prosseguiu, mencionando que a outra questão dizia respeito à retroatividade. Relativamente a esta questão, o que acontece é que a base deste protocolo está numa candidatura ao ICNF- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a qual passou agora para a DGAV- Direção-Geral da Alimentação e Veterinária. Essas candidaturas devem estar prestes a abrir, pois, segundo a informação transmitida, a próxima deverá abrir em breve. A calendarização apresentada corresponde àquela que tem sido permitida nos avisos anteriores para este tipo de candidaturas. Foi por esse motivo que surgiram aquelas datas, já que, com base em experiências anteriores, são essas as datas consideradas para a candidatura que virá a ser apresentada, neste caso, à DGAV.

A Senhora Vereadora Ana Freitas perguntou se nos programas anteriores, a Câmara foi financiada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

870 - - - - O Senhor Vice-presidente respondeu que, embora o valor seja bastante
871 reduzido, a Câmara tem sido financiada, numa pequena parte.

872 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Ana Freitas, questionado se os valores a
873 serem financiados são também retroativos.

874 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que a candidatura permite sempre
875 esta retroatividade.

876 - - - - Prosseguiu a Senhora Veredora Ana Freitas, sugerindo que numa
877 próxima situação, seja deixada na página da Câmara pelo menos a indicação
878 da continuidade do programa. Explicou que, não tendo a certeza se o programa
879 vai continuar ou não, muitas pessoas acabam por se inibir de esterilizar os
880 animais, como já aconteceu. Acrescentou ainda que, não fosse o grande apoio
881 do “Santuário Animal”, em Melo, na esterilização dos animais errantes, a
882 situação seria ainda mais problemática. Reforçou que não há nada na página
883 do Município que deixe os munícipes de sobreaviso quanto à possibilidade de
884 uma nova candidatura de continuidade no ano seguinte. Deveria, pelo menos,
885 informar que se prevê, ainda que sem a certeza, que um novo programa venha
886 entrar em funcionamento. Isso permitiria que, as pessoas guardem as faturas
887 das esterilizações para, posteriormente, submeterem a candidatura.

888 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, referindo que, em primeiro lugar, a
889 questão da Associação Star Mountain acontece com o apoio do Município e,
890 em segundo lugar, que essa informação vai sendo sempre passada.

891 - - - - A Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo na verdade o município apoia
892 o que a associação já fazia.

893 - - - - O Senhor Vice-presidente interrompeu, referindo que a associação faz
894 porque o Município apoia.

895 O Senhor Vice-Presidente mencionou que o trabalho que realizam atualmente
896 é um trabalho completamente diferente.

897 Relativamente à informação, segundo o seu conhecimento, essa informação
898 passa. Quem realizou a esterilização tem a expectativa de que possa vir a haver
899 esse tipo de apoio, porque, no contacto que vai fazendo com os serviços, é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

900 transmitido que o Município intenciona candidatar-se assim que o aviso voltar a
901 abrir.

902 - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
903 que o Senhor Vice-Presidente mencionou que o apoio atribuído pela DGAV é
904 residual, pelo que questionou se, tendo em conta que o apoio é residual, se
905 põe em causa a continuidade do programa, caso deixe de existir.

906 - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que não, acrescentando que os
907 limites temporais apresentados procuram ser idênticos àqueles aplicados nos
908 avisos.

909 - - - A Senhora Vereadora Ana Freitas reforçou que é por isso que deve existir
910 essa expectativa de apoio, até porque se trata de uma obrigação decorrente da
911 lei e dos cuidados que o Município deve ter em relação aos animais errantes e
912 às colónias. Lembrando que se está a delegar nesta associação uma
913 responsabilidade que é da Câmara. Nomeadamente é da responsabilidade da
914 camara o registo, o controlo e a identificação de um tutor responsável por cada
915 uma das colónias de gatos no Município, o que não acontece. Dizer que o que
916 o Santuário faz porque a Câmara apoia, fica muito aquém das obrigações
917 legais da Câmara. Nomeadamente, se alguém questionar quantas colónias de
918 gatos existem em Gouveia e quem são os responsáveis, ninguém saberia
919 responder, embora isso seja exigido por lei.

920 - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que, quando se fala
921 que a Câmara é responsável, esta também procura estabelecer parcerias para
922 executar. Questionou se a Associação Star Mountain teria capacidade para
923 fazer o serviço que faz se não fosse o apoio da Câmara.

924 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que,
925 colocando a questão ao contrário, se a Câmara teria capacidade para fazer
926 aquele trabalho. Acrescentou que, habitualmente os negócios são bons quando
927 interessam às duas partes, tal como este protocolo só será bom se interessar
928 às duas partes.

929 - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que o
930 que está em causa é a manutenção de um programa que decorre das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

931 obrigações do Município no “cuidado animal”. Portanto, se se colocar na página
932 do Município que se prevê a continuidade do programa, não é por causa do
933 financiamento do ICNF e do DGAV, que o programa vai ficar em causa.
934 Porque, se o Município não o fizer, estando já atualmente aquém da lei, ainda
935 ficam mais aquém da lei.

936 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que,
937 embora considere que não se deva colocar a informação dessa forma, irá
938 verificar se isso é possível. Porque é estar a prever-se algo sobre o qual não há
939 certezas quanto à sua concretização. No entanto, vai verificar.

940 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
941 questionando por que motivo se passou a ter treze meses.

942 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vice-Presidente, mencionando que, na
943 proposta apresentada na última reunião, os prazos eram muito curtos, pelo que
944 se decidiu alargar o prazo por mais um mês, de forma a dar tempo às pessoas
945 para submeterem a candidatura.

946 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que o
947 prazo termina a 31 de outubro e a entrega deve ser feita até 3 de novembro.
948 No ano anterior, o prazo terminava a 30 de setembro e os requerimentos para
949 participação podiam ser apresentados até 13 de dezembro, ou seja, havia
950 dois meses e meio para submeter a despesa, enquanto agora são apenas três
951 dias.

952 - - - - A Senhora Vereadora Ana Freitas alertou para o facto de que o que
953 reivindicou anteriormente não estava no protocolo, mas sim na página da
954 Câmara. O que se está a discutir é o facto de o Senhor Vice-Presidente dizer
955 que há informações que não podem ser colocar na página do Município,
956 quando, na verdade, foram colocadas on-line, na referida página, informações
957 que nem sequer foram aprovadas em reunião de Câmara.

958 - - - - Tomou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente, mencionando
959 que, tendo sido detetada essa inconformidade, está a ser salvaguardada.

960 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se
961 consideram que os três dias após o termo do prazo são suficientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

962 - - - - Tomou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas,
963 mencionando que, o que está na página, referente ao ano passado, era até
964 final de dezembro. O programa terminava em setembro e os documentos
965 podiam ser entregues até ao final de dezembro.

966 - - - - Prosseguiu o Senhor Vice-Presidente, mencionando que a grande
967 preocupação da contabilidade é que não passe para o ano seguinte e que este
968 valor seja gasto no ano em causa. Mencionou que tinha interpretado que o
969 prazo seria superior a um mês e que, caso lhe seja permitido, irá verificar e
970 posteriormente proceder à alteração da data.

971 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
972 mencionando que, nesta proposta, se refere que o programa se destina a
973 residentes no concelho, o que na sua opinião, faz sentido. No entanto, gostaria
974 de perceber se, quando recebem os pedidos, se comprovam isso e como é que
975 comprovam.

976 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que já
977 faz muito tempo em que tinha o pelouro e fazia a gestão desses processos e
978 recorda-se que havia um documento que se solicitava para esse efeito.

979 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, na
980 proposta apresentada na última reunião de Câmara, essa situação não vinha
981 explícita e que, embora conste nesta, os documentos a apresentar são os
982 mesmos, sendo muito provável que um deles já comprove a residência do
983 dono, ao que o Senhor Vice-Presidente mencionou que o dispositivo eletrónico
984 deve conter a morada do dono.

985 Questionou ainda se é uma esterilização por ano de um gato e uma
986 esterilização por ano de um cão, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu
987 que sim.

988 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionando que votam
989 favoravelmente a proposta desde que sejam corrigidas as datas em causa.
990 Chamou ainda a atenção para que a informação constante na página do
991 Município seja idêntica à aprovada em reunião de Câmara, salientando que o
992 conteúdo então publicado não correspondia à última proposta aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

993 Considerando:

- 994 • Os reconhecidos contributos dos animais de companhia para a
- 995 estabilidade emocional dos cidadãos, das mais variadas faixas etárias;
- 996 • A importância que a sociedade atual atribui aos animais de companhia;
- 997 • A crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar
- 998 animal;
- 999 • A necessidade de o município promover o bem-estar animal e prevenir o
- 1000 seu abandono;
- 1001 • A entrada em vigor da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, que veio
- 1002 estabelecer a proibição do abate como forma de controlo da população
- 1003 de animais errantes;
- 1004 • A necessidade de intervenção municipal para prevenir o aumento de
- 1005 população animal errante e alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO);

1006 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1007 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1008 setembro, **aprovar o lançamento de um programa de incentivo à**
1009 **esterilização de cães e gatos de companhia, através de um apoio**
1010 **financeiro participado nos seguintes termos:**

1011 a) **GATOS**

1012 **Macho** (ORQUIECTOMIA/CASTRAÇÃO) – 30.00€

1013 **Fêmea** (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO) – 55.00€

1014 b) **CÃES**

1015 **Fêmea**

1016 (OVARIOHISTERECTOMIA/ESTERILIZAÇÃO)

1017 <= 10 KG – 80.00€

1018 DE 11 KG A 20 KG – 105.00€

1019 DE 21 KG A 30 KG – 130.00€

1020 >= 31 KG – 155.00€

1021 **Macho**

1022 (ORQUIECTOMIA/CASTRAÇÃO)

1023 <= 10 KG – 55.00€

1024 DE 11 KG A 20 KG – 80.00€

1025 DE 21 KG A 30 KG – 105.00€

1026 >= 31 KG – 130.00€



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Mais se deliberou que cada beneficiário residente no concelho de Gouveia pode candidatar-se ao apoio financeiro para a esterilização de animais de companhia, no máximo, um cão e um gato e são elegíveis para efeito do apoio financeiro as despesas pagas com esterilizações realizadas nas clínicas veterinárias do concelho de Gouveia, entre 1 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Determina-se ainda, que para se candidatarem ao apoio, os munícipes devem entregar, até ao dia 3 de dezembro de 2025, o requerimento no balcão único do Município de Gouveia e anexar-lhe os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação eletrónica;

- Documento Comprovativo do registo atualizado no Sistema de Informação de Animais de Companhia, com a identificação de que foi esterilizado;

- Documento comprovativo do pagamento da intervenção cirúrgica.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem dotação orçamental no orçamento de 2025, na rubrica 02 040802 Proj. 2020/5009 – “Apoio à Esterilização de Animais de Companhia” até ao valor de 5.000,00 euros.

- - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN E CONSEQUENTE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 36/2024:

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, mencionando que se propõe a aprovação do presente aditamento, outorgado pela empresa Endesa Energia, com vista à aquisição complementar de energia em Baixa Tensão Normal (BTN), até que se esgote o valor contratual de 142.000,00 € ou até que seja formalizado o contrato decorrente do novo procedimento.

Referiu que situação idêntica já se verificou com a Média Tensão, esclarecendo que, no caso da Baixa Tensão Normal, o que se passa é que se está a ficar sem valor para pagamento da baixa tensão normal e vai-se lançar um novo procedimento, que automaticamente ou por valor ou pelo tempo, se vai esgotar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

no final do ano e será aberto um concurso público internacional. Considerando que, na Baixa Tensão Normal, também se está a ficar sem valor, solicita-se autorização para o aditamento, permitindo que a Câmara consiga pagar os valores das faturas desta tipologia de contrato. Acrescentou que o valor de 142.000,00 € foi apenas uma previsão, não se esperando que venha a ser utilizado na íntegra, até porque, entre o lançamento do concurso público internacional e a adjudicação do procedimento, decorrerá ainda algum tempo, estimando-se cerca de sete meses. Referiu, contudo, que se espera a sua conclusão até janeiro, sendo, por cautela, preferível salvaguardar mais um mês, de modo a garantir a disponibilidade de verba para o pagamento das faturas que possam surgir até essa data.

- - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que, aquando da situação relativa à Média Tensão, lhes foi transmitido que, no caso do Município de Gouveia, apenas se verificava essa necessidade nesse tipo de fornecimento, enquanto noutros Municípios estavam com o mesmo problema nos outros tipos. Recorda-se que, na altura a Senhora Vereadora Cláudia Martins lhes deu como exemplo do aumento da eletricidade nas Piscinas Municipais Cobertas, que seriam um dos motivos para isso. Questionou, se nessa Baixa Tensão Normalizada, lhes consegue dizer a que tipo de energia diz respeito, a que tipo de edifícios.

- - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que não questionou sobre isso, mas que vai tentar obter essa informação.

- - - - Tomou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar relativamente ao último, uma vez que é por retroatividade.

- - - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins esclareceu que, para o pagamento das faturas de agosto, já não existe verba suficiente, razão pela qual se estão a realizar os cálculos incluindo esse mês.

- - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que no último parágrafo da proposta diz "... no sentido de aquisição complementar de energia em média tensão...", mencionando que deve estar errado e que deve ter sido copiado, provavelmente, da outra proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1089 - - - A Senhora Vereadora Claudia Martins referiu que deve ter sido isso que
1090 aconteceu, esclarecendo que o correto é Baixa Tensão Normal e que será
1091 corrigido.

1092 - - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que
1093 gostaria de perceber, relativamente ao anexo da proposta referente à ficha de
1094 compromisso, a que dizem respeito os valores. Referiu que consta um valor
1095 inicial de 145.000,00€, onde há várias faturas com a mesma data, de 1 de
1096 janeiro de 2025, com valores residuais, pelo que gostaria de perceber a que
1097 correspondem.

1098 - - - A Senhora Vereadora Claudia Martins respondeu que tirou praticamente
1099 a conta corrente e os 145.000,00€ que fala, será o valor inicial do corrente ano,
1100 uma vez que diz transição do ano anterior, já vinha do compromisso. Este
1101 procedimento foi feito por dezoito meses e o novo procedimento vai ser
1102 lançado por dois anos. Referiu que o procedimento iniciou em 2024 e esse
1103 valor transitou no orçamento para 2025.

1104 Considerandos:

- 1105 1. Em julho de 2024 foi celebrado contrato de fornecimento de energia
1106 elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com o fornecedor Endesa
1107 Energia, SA – Sucursal Portugal, por decorrência do resultado do
1108 concurso público internacional, de que o Município de Gouveia foi
1109 entidade contratante (em conjunto com outras entidades regionais);
- 1110 2. Os valores globais de contratação foram resultantes da aplicação dos
1111 preços unitários de fornecimento de energia propostos pela entidade a
1112 contratar, multiplicados pelas quantidades de consumo estimadas para o
1113 período de contrato, de acordo com extrapolação de quantidades “de
1114 histórico” recente consolidado;
- 1115 3. Referência de realce para o facto do preço unitário apresentado pelos
1116 concorrentes incorporar a parcela da venda de energia propriamente
1117 dita, valor da direta responsabilidade do fornecedor que será
1118 obrigatoriamente fixo ao longo de todo o período do contrato, para além
1119 das parcelas referentes à “tarifa de acesso às redes e outras taxas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1120 Ora, esta parcela é de valor variável ao longo do período do contrato,
1121 porquanto representa valores definidos regulamentarmente pela ERSE
1122 (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) com periodicidade
1123 trimestral. Percebe-se, portanto, que o preço da proposta do
1124 adjudicatário incluiu o valor unitário correspondente à “tarifa de acesso
1125 às redes e outras taxas” em vigor à data da apresentação da proposta;
- 1126 4. Verificou-se, ao longo do prazo contratual para além do crescimento do
1127 consumo imprevisível, um significativo aumento da parcela “tarifa de
1128 acesso às redes e outras taxas” que se foi refletindo no agravamento do
1129 preço unitário cobrado, tendo sido, consequentemente, absorvido a
1130 totalidade do valor contratual, bem antes do final do período do contrato;
- 1131 5. Ficou, assim, criado um problema grave em que, não sendo possível a
1132 interrupção do fornecimento, por evidentes razões de funcionalidade dos
1133 equipamentos, não é regulamentar a continuidade de fornecimento
1134 contínuo, para além do valor contratual;
- 1135 6. Urge, portanto, encontrar solução de “aditamento”, através de
1136 fornecimento complementar de energia, nos termos que serviram base
1137 do contrato original.
- 1138 7. Trata-se de um problema cuja génese e circunstâncias são totalmente
1139 imprevisíveis, pois dependem essencialmente, de decisões da entidade
1140 reguladora, cujos procedimentos se pautam por princípios de equilíbrio,
1141 face aos ajustamentos dos mercados nacional e internacional de
1142 energia. Neste contexto, decorrem tais circunstâncias de um
1143 enquadramento que a entidade adjudicante, mesmo num ambiente
1144 diligente e seguro, não poderia prever. Tal argumento é fundamento
1145 suficiente para o diferencial agora justificado, seja pelo aumento de
1146 consumos (associados a histórico recente), seja, principalmente, pelo
1147 aumento dos valores “da tarifa de acesso às redes”.
- 1148 8. Assim sendo, é absolutamente defensável a aplicação da possível
1149 modificação ao contrato, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º
1150 3 do artigo 313.º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

9. Para o efeito estima-se a necessidade de garantir o fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) para um valor contratual complementar de 142.000,00€, que resolverá as necessidades correspondentes a sete meses. Deverá ainda ser salvaguardada a aplicabilidade do princípio de retroatividade, por estar confirmado o cumprimento das condições e termos previstos no artigo 287.º do CCP, tendo por base estarem cumpridas as condições previstas no ponto 2 do mesmo artigo, aplicado já ao mês transato, por não ter sido possível a atempada preparação do presente processo.

Para conclusão, refere-se que a presente modificação ao contrato proposta pretende resolver o fornecimento de energia até à entrada em vigor do novo contrato, associado ao procedimento de concurso público internacional em fase de preparação cuja conclusão se prevê até ao final do ano.

Nos termos e para os efeitos explanados, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação de modificação ao contrato n.º 36/2024, outorgado com a entidade Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, no sentido da aquisição complementar de energia em BTN até que se esgote o valor contratual de 142.000,00€ ou até que fique formalizado o contrato do novo procedimento, o que ocorrer primeiro,**

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 55475

- - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MERCADO LIBERALIZADO:

- - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, mencionando que se trata do assunto referido há pouco, relativo ao término do procedimento no final do ano, sendo que será lançado um concurso público internacional para a Baixa Tensão Normal, para a Baixa Tensão Especial e para a iluminação pública, que era aquilo que faltava.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que também será para a Média Tensão, uma vez que vem mencionada no caderno de encargos.

- - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que, relativamente à Média Tensão, esse procedimento já foi feito no início do ano, quando esgotou, tendo sido também levado à Assembleia Municipal. Acrescentou, que o facto de vir mencionada no caderno de encargos deve tratar-se de um lapso. No entanto, explicou que pode acontecer ter de estar tudo descrito no caderno de encargos e, posteriormente, o Município apenas concorre àquilo que necessita. Ainda assim, comprometeu-se a questionar os serviços.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, na proposta, na página 3, consta a Baixa Tensão Normal, Média Tensão, Baixa Tensão e Tensão Especial, mas não é feita qualquer referência à iluminação pública, encontrando-se apenas indicada a Média Tensão.

- - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins referiu que irá questionar os serviços sobre o motivo de constar a Média Tensão e não estar mencionada a iluminação pública, esta situação será corrigida.

- - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que, corrigidos os aspetos acabados de mencionados no contrato votam a favor.

Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e em Iluminação Pública (IP) para as diversas instalações de consumo do Município de Gouveia, identificadas nos anexos “Anexo_CPE_Gouveia_BTN”, “Anexo_CPE_Gouveia_BTE” e “Anexo_CPE_Gouveia_I” do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 24 meses;
2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

(BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e em Iluminação Pública (IP) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;

3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à aquisição de energia elétrica, tendo sido elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);

4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;

5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município de Gouveia referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos **€ 1 219 453,49 (um milhão, duzentos e dezanove mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove centésimos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote:**

- **Baixa Tensão Normal (BTN):** € 270 089,28 (duzentos e setenta mil, oitenta e nove euros e vinte e oito centésimos), excluindo IVA

- **Baixa Tensão Especial (BTE):** € 258 022,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e dois euros e quarenta e nove centésimos), excluindo IVA

- **Iluminação Pública (IP):** € 691 341,72 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um euros e setenta e dois centésimos), excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 24 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos de 2025, 2026 e 2027.

8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA;

9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Especial, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

10. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em **€ 1 219 453,49 (um milhão, duzentos e dezanove mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote:**

- **Baixa Tensão Normal (BTN):** € 270 089,28 (duzentos e setenta mil, oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), excluindo IVA

- **Baixa Tensão Especial (BTE):** € 258 022,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos), excluindo IVA

- **Iluminação Pública (IP):** € 691 341,72 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos), excluindo IVA

11. **Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado, apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica, em conjugação com os preços atuais praticados no Mercado Regulado. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 49123, 49124, 49125, 49126.

- - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO “RUA JOSÉ GIL” AO ARRUAMENTO QUE TEM INÍCIO NA AVENIDA VERGÍLIO FERREIRA (ESCRITOR), EM MELO-GOUVEIA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1335 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que, à
1336 semelhança da edição do ano passado do Festival Em Nome da Terra, este
1337 ano também lhes foi apresentada uma proposta técnica por parte da Biblioteca
1338 Municipal, encarregue de organizar o festival, no sentido de se proceder à
1339 atribuição do nome de uma rua a um escritor, neste caso, um escritor e filósofo,
1340 ligado ao universo e às influências de Vergílio Ferreira. Este ano foi proposto o
1341 nome de José Gil e, seguidamente, foi comunicado à Junta de Freguesia esta
1342 intenção, que também se associou não só ao festival em todas as iniciativas,
1343 mas em particular a esta, e procurou um arruamento da freguesia sem nome,
1344 ao qual se propõe agora a atribuição deste nome. Posteriormente, realizou-se
1345 uma reunião da Comissão Municipal de Toponímia, na qual estiveram
1346 presentes o representante da Junta de Freguesia, os Bombeiros, o Arqueólogo
1347 Municipal e um representante da Assembleia Municipal, tendo faltado os
1348 representantes da GNR e da PSP. Nessa reunião não foram suscitadas
1349 objeções a esta atribuição. Trata-se, efetivamente, de uma rua que não tem
1350 nome e, portanto, junto da população, não irá provocar qualquer tipo de
1351 constrangimentos.

1352 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que
1353 gostava que fosse colocada uma placa mais bonita do que a que colocaram na
1354 rua a que atribuíram o nome de Lídia Jorge. Referiu que, na sua opinião, as
1355 letras que foram utilizadas nessa placa são ilegíveis.

1356 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos,
1357 referindo que, na altura, se recorda de ter tido a preocupação de ter dado a
1358 indicação a quem, dentro da Câmara, fez o pedido à empresa que fez a placa,
1359 para que fosse questionado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre
1360 o que estava a ser utilizado na freguesia.

1361 - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
1362 que, como é evidente, uma vez que na placa está indicado “antiga rua, seguido
1363 do nome e Rua Lídia Jorge”, a inscrição acaba por se tornar extensa, sendo
1364 necessário estar muito perto para a conseguir ler, ao que o Senhor Vereador
1365 José Nuno Santos respondeu que fica o alerta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1366 Considerando que:

- 1367 • De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º
1368 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara
1369 municipal “*Estabelecer a denominação das ruas e praças das*
1370 *localidades e das povoações (...)*;
- 1371 • A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre,
1372 intimamente relacionada com os valores culturais das populações,
1373 refletindo e perpetuando a importância histórica de factos, pessoas,
1374 costumes, eventos e lugares;
- 1375 • A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de
1376 referência geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e
1377 gerir de forma sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico
1378 que veicula a cultura das gentes, imprimindo nos locais, marcas
1379 indestrutíveis;
- 1380 • O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do
1381 Município de Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da
1382 República, 2.ª série – n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um
1383 conjunto de regras que permitem disciplinar e normalizar procedimentos
1384 de atribuição de topónimos, definindo, para o efeito, adequados
1385 mecanismos de atuação;
- 1386 • A importância e a grandeza literária supranacional do escritor Vergílio
1387 Ferreira, o Município de Gouveia concebeu um produto literário e
1388 turístico na aldeia de Melo, designado Melo Aldeia Literária, que deverá
1389 ganhar uma nova dimensão com a inauguração da Casa Vergílio
1390 Ferreira - Para Sempre, a par do Roteiro;
- 1391 • Associada à Casa e ao Roteiro o Município pretende desenvolver-se um
1392 plano de ações culturais e turísticas de promoção, como a dinamização
1393 do espaço da Aldeia contribuindo assim para a captação de fluxos
1394 turísticos- culturais, de que a realização do Festival Literária *Em Nome*
1395 *da Terra* é um excelente exemplo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1396 • Referida com frequência na literatura e nas obras de Vergílio Melo é, por
1397 excelência a aldeia mais literária de Portugal, basta lermos obras como
1398 *Alegria Breve* ou *Para Sempre*, para verificarmos que autor encetou um
1399 diálogo maravilhoso com aldeia, diálogo feito de silêncio, transfiguração
1400 e encantamento. A montanha é grande e bastante para dar uma
1401 sensibilidade única a uma existência desde a infância preenchendo uma
1402 vida e uma escrita;
- 1403 • A aldeia na prosa Vergiliana é um dos *topos* fundamentais, não se
1404 tratando só de uma paisagem fantástica inventada, mas uma parte real
1405 da Serra da Estrela;
- 1406 • O regresso à Aldeia é o retorno às origens, a um cosmos ao qual
1407 pertence e de onde a vida o afastara. É sobretudo um regresso a si
1408 mesmo, à sua existência, o retorno a um ventre, a um seio materno
1409 metafórico. O retorno é o regresso ao eu próprio, que por sua vez,
1410 procura o conhecimento de si mesmo. Regressar é também retornar ao
1411 princípio de vida;
- 1412 • Nesta perspetiva literária e turística entendemos ser importante que em
1413 cada edição do Festival tenhamos um(a) escritor (a) convidado (a) que
1414 esteja ligado (a) ao autor de *Manhã Submersa*, atribuindo-lhe um nome
1415 de uma rua na Aldeia Vergiliana, criando desta forma uma espécie de
1416 diálogo entre Vergílio e os autores;
- 1417 • O homenageado este ano é o filósofo José Gil;
- 1418 • **José Gil** considerado, no número especial da revista "Le Nouvel
1419 Observateur", como um dos 25 "grandes pensadores" de todo o mundo,
1420 ao lado de Richard Rorty, Peter Sloterdijk, Toni Negri e Slavoj Zizek é
1421 licenciado em Filosofia pela Faculdade de Letras de Paris, na
1422 Universidade da Sorbonne. Do seu currículo consta a coordenação do
1423 Departamento de Psicanálise e Filosofia da Universidade de Paris VIII
1424 em 1973. Lecionou Estética e Filosofia Contemporânea na Faculdade de
1425 Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1426 como no Colégio Internacional de Filosofia de Paris e na Universidade
1427 de São Paulo;
- 1428 • O Prémio Vergílio Ferreira 2012 devido à relevância do seu pensamento
1429 e contributo singular para uma reflexão profunda sobre a identidade do
1430 Portugal contemporâneo;
 - 1431 • Trata-se de uma homenagem à filosofia, um elemento essencial na obra
1432 de Vergílio Ferreira;
 - 1433 • Segundo Hélder Godinho o que torna Vergílio Ferreira um caso único no
1434 panorama Português é a sua prosa ser ao mesmo tempo lírica e
1435 filosófica, difícil de se encontrar num escritor;
 - 1436 • O ensaio é uma das grandes vertentes da obra de Vergílio Ferreira que
1437 acaba por influenciar a sua criação romanesca. Temas como a morte, o
1438 mistério, o amor, o sentido do universo, o vazio de valores, a arte, são
1439 recorrentes;
 - 1440 • A Comissão Municipal de Toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do
1441 Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do
1442 Município de Gouveia, no passado dia 1 de setembro e decidiu propor à
1443 Câmara Municipal a denominação “Rua José Gil” ao arruamento que
1444 tem início na Avenida Vergílio Ferreira (Escritor), em Melo-Gouveia.
- 1445 Atendendo à necessidade de se atribuir em cada edição do Festival o nome
1446 de um(a) escritor (a) convidado (a) que esteja ligado (a) ao Autor Vergílio
1447 Ferreira, a um arruamento na “Aldeia Vergiliana”, delibera a Câmara, por
1448 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1449 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que o**
1450 **arruamento que tem início na Avenida Vergílio Ferreira (Escritor), em**
1451 **Melo-Gouveia, passe a ostentar a designação de “Rua José Gil”.**
- 1452 - - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA**
1453 **ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE VENDA -**
1454 **LOJA 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:**
- 1455 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo
1456 que se trata da loja onde funcionava a ourivesaria, relativamente à qual já



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1457 tinha vindo à reunião de Câmara a cessação do contrato e, neste momento,
1458 vai iniciar-se o procedimento de abertura de hasta pública.
- 1459 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
1460 questionando se se prevê que haja alguém interessado.
- 1461 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que já houve
1462 demonstração de interesse por parte de duas pessoas que, ao longo do
1463 tempo, foram passando pelo Mercado Municipal e manifestaram interesse
1464 em lojas exteriores, tendo solicitado que, quando se verificasse a abertura
1465 de uma hasta pública nesse sentido, lhes fosse transmitida essa
1466 informação.
- 1467 • Considerando a deliberação da Câmara Municipal a 24.01/2022 que
1468 aprovou o planeamento funcional e espaços de venda do Mercado
1469 Municipal de Gouveia, ao abrigo da alínea ee) do nº 1 do art. 33.º da Lei
1470 n.º 75/2013 de 12 de setembro e dos artigos 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º
1471 e 73º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de
1472 acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);
 - 1473 • Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do
1474 desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e
1475 urbanos (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do
1476 património, cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses
1477 próprios das populações todas do n.º 1 e do nº 2 do art. 23 do anexo I da
1478 Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
 - 1479 • Considerando as competências materiais da autarquia de promover e
1480 apoiar o desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade
1481 económica de interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e
1482 locação de bens e serviços (alínea dd), de fixar os preços das
1483 prestações de serviços ao público (alínea e), de construir e gerir
1484 instalações e serviços integrados no património do município (alínea ee)
1485 previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua
1486 redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração e fiscalização dos mercados municipais cabem aos municípios de acordo com art. 71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

De acordo com os fundamentos de facto e de direito supra expostos delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar as condições da hasta pública para atribuição de direito de utilização do espaço de venda Loja 5 do Mercado Municipal de Gouveia**, de acordo com os documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;

- Nomear a Comissão de Hasta Pública para o procedimento supracitado, conforme previsto no anexo IV do programa de procedimento.

- - - 3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, MINUTA DE CONTRATO AO CONCORRENTE ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A, REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL, PARA O ANO LETIVO 2025/2026:

- - - Sobre este assunto, usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, esclarecendo que se trata da adjudicação à mesma empresa do ano passado, a ICA, com valores próximos, uma vez que o número de refeições é superior, 73.500 refeições, ao custo unitário de €2,99, valor este inferior relativamente ao anterior procedimento, cada refeição tinha ficado a €3,06.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1517 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, questionando se este
1518 aumento do número de refeições está relacionado com o aumento do número
1519 de alunos ou com o aumento do número de alunos subsidiados.

1520 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que existe um acréscimo de cinco
1521 dezenas de alunos, perfazendo para já um total de 56, mas considera que o
1522 número irá aumentar, uma vez que o Jardim de Infância, por exemplo conta
1523 atualmente com 21 inscritos e se prevê que atinja os 30 alunos. Acrescentou
1524 que o número de refeições também está relacionado com o número de escolas
1525 que visitam o concelho, bem como com o desporto escolar.

1526 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando
1527 se as refeições do Jardim de Infância de Gouveia são confeccionadas na escola.

1528 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que se estava a referir ao número
1529 de alunos e que as refeições do Jardim de Infância de Gouveia são
1530 confeccionadas na Residência de Estudantes.

1531 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1532 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1533 setembro, proceder à **aprovação do Relatório Final da aquisição do serviço**
1534 **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES –**
1535 **REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL, PARA O ANO LETIVO 2025/2026”**, em
1536 conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos
1537 termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, consequentemente, **APROVAR**
1538 **A ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO AO CONCORRENTE QUE**
1539 **APRESENTOU A PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA**
1540 **“ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.”**, autorizando deste
1541 modo a realização da respetiva despesa pelo valor global de **248.334,45 euros**
1542 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e
1543 cinco cêntimos), nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e
1544 dela ficam a fazer parte integrante.

1545 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a
1546 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar
1547 poderes à oficial pública, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61755

4. OBRAS

4.1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “ESPAÇOS DE COWORKING – EDIFÍCIO DE SERVIÇOS FOLGOSINHO E ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FIGUEIRÓ DA SERRA” – NÃO ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE SAMUEL AUGUSTO LDA:

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente e, tal como referido na proposta, já se tinha sido deliberado em reunião de Câmara, realizada no dia 7 de julho de 2025, a não adjudicação à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo facto de o valor ser acima do preço base constante do caderno de encargos. No entanto, embora a lei permita ultrapassar até 20%, em determinadas circunstâncias, devidamente justificadas, na altura considerou-se que não se deveria proceder à adjudicação.

Entretanto, a empresa enviou uma contestação ao Município dessa decisão e agora o júri vem reafirmar que se mantém a proposta e decisão anterior, ou seja, a não adjudicação ao concorrente Samuel Augusto, Lda.

Acrescentou que, por um lado, a proposta cumpre por estar dentro dos 20%, permitindo aceitar esta adjudicação. No entanto, a razão apresentada aquando da primeira decisão foi a de que as características e exigências desta obra não se adequam ao perfil técnico e aos recursos próprios da empresa, para se arriscar a adjudicação neste âmbito de decisão direta da Câmara Municipal.

Referiu ainda que se trata de um empreiteiro que conhecem bem, uma vez que já fez várias obras para o Município e, nessas circunstâncias, o júri considerou que a exigência desta obra não seria a mais adequada para esta empresa.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que a sua questão se prende com o facto de aquilo que a empresa alega poder ou não ser, de alguma forma, contestado, uma vez que a empresa não aceita o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

argumento de não ter capacidade para realizar este tipo de obra, questionando ainda se o processo pode prosseguir.

- - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, conforme se verifica na justificação do relatório final do júri, a lei não obriga a justificar a rejeição, obrigando apenas a fundamentar a aprovação acima do preço base. Assim sendo, a empresa não tinha sequer de se pronunciar acerca da não aceitação deste valor.

- - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que já não tinha sido feito na última reunião e que agora se vai novamente confirmar, dado que a empresa apresentou uma contestação à decisão. Acrescentou que a decisão já havia sido tomada anteriormente e que agora é passar de uma decisão técnica, que não deixa de ter responsabilidade política, mas que, no fundo, não traz nada de novo em relação àquilo que foi a decisão em julho.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do relatório final da empreitada “Espaços de Coworking – Edifício de Serviços Folgosinho e antiga Escola Primária de Figueiró da Serra, no sentido da não adjudicação à empresa Samuel Augusto, Lda. e, consequentemente, a não consideração da adjudicação excecionada nos termos artigo 70º CCP**, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - **4.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA SITO EM “CHÃO DA CARVALHA”, NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DA SERRA, PROCESSO N.º 63/2025:- Requerimento n.º 12713/2025 Processo n.º 63/2025, de 26/08/2025:** - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de propriedade para a aquisição de um prédio de natureza misto sito em Chão da Carvalha – Rua Dr. Mário Gomes Figueira – na Freguesia de Vila Franca da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Serra, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 597 (rústico) e o artigo nº 269 (urbano) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 725/20121008 – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 63/2025, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **167**, referente ao dia 05 de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, setecentos quarenta e quatro mil, duzentos e onze e setenta e sete centimos (**€2.744.211,77**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco centimos (**€507.494,75**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **2341 a 2411**, bem como os pagamentos no montante de oitocentos e setenta mil, seiscentos e dezanove euros e sessenta e cinco centimos (**€870.619,65**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 2078, 2147, 3920, 4036, 4038, 4041 a 4044, 4046, 4047, 4049, 4051, 4058, 4063, 4064, 4067 a 4071, 4077, 4079, 4085, 4096, 4097, 4100, 4101, 4105 a 4110, 4112, 4115, 4116, 4122, 4125, 4126, 4130, 4134, 4136, 4138, 4139, 4141, 4153, 4155, 4158, 4175, 4196, 4198, 4204, 4207, 4210, 4220, 4221, 4224, 4226, 4228, 4229, 4237, 4238, 4246, 4251, 4252, 4259, 4383, 4459 a 4481, 4483 a 4593, 4596 a 4674, 4676 a 4681, 4683 a 4686, 4689 a 4694, 4702 a 4734, 4743 a 4747, 4750 a 4755, 4756/1 a 4756/7, 4757/1 a 4757/6, 4758/1 a 4758/8, 4759/1 a 4759/5, 4760/1 a 4760/3,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1640 4761/1 a 4761/5, 4762/1 a 4762/8, 4763/1 a 4763/8, 4764/1 a 4764/8, 4765/1 a
1641 4765/6, 4766/1 a 4766/6, 4767/1 a 4767/4, 4768/1, 4768/2, 4769/1, 4769/2,
1642 4770/1 a 4770/6, 4771/1 a 4771/6, 4772/1 a 4772/4, 4773/1 a 4773/8, 4774/1 a
1643 4774/4, 4775/1, 4775/2, 4776/1, 4776/2, 4777/1 a 4773/3, 4778/1, 4778/2,
1644 4779/1 a 4779/9, 4780 a 4797, 4798/1 a 4798/10, 4799 a 4855.

1645 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da
1646 Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarente e
1647 três minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º
1648 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à
1649 aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo
1650 assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos
1651 Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1652

1653

A Assistente Técnica

1654

1655

1656

1657

A Câmara Municipal

1658

1659

1660

1661

1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

1669

1670



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1671

1672

1673

1674

1675

1676

1677

1678

1679

1680

1681

1682

1683

1684

1685

1686

1687

1688

1689

1690

1691

1692

1693